

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA - SRP Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 011/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CARUARU OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.264.833/0001-58**, com sede na Av Miguel de Freitas Torres, Nº 755, Bairro Distrito Industrial, Caruaru-PE, e-mail caruaruoxigeniope@gmail.com, Tel: (81) 3533-1690. Neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. **RICARDO JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.688.394-87, e portador da identidade nº 1.349.963 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Hermilio Gomes, Nº 162, Campo Grande, Recife-PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros sob o regime de comodato, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	RECARGA DE NITROGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS DE	M ³	2000	IBG	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00

CARUARU OXIGENIO
Assinado de forma digital por CARUARU
OXIGENIO LTDA:03264833000158
LTDA:03264833000158
Data: 2023.10.04 15:07:30 -03'00'

Página 1 de 11



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 898ef2a1-f612-4359-aanf-9cabe19c08be

	<p>10M³ CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PUREZA MÍNIMO DE 99,5%; INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 28,01. (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO)</p> <p>(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)</p>					
2	<p>RECARGA DE OXIDO NITROSO MEDICINAL CILINDROS DE 25KG CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PUREZA MÍNIMO DE 98,0%; INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 44,0128. (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO)</p> <p>(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)</p>	KG	300	IBG	RS 21,42	RS 6.426,00
3	<p>RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRIOS DE 10M³ CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL. (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO)</p> <p>(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)</p>	M ³	2500	IBG	RS 29,00	RS 72.500,00
4	<p>RECARGA DE</p>	M ³	2025	IBG	RS 38,00	RS 76.950,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA; TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 898ef2a1-f612-4359-aanf-9cabe19c08be

	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRIO DE 3M ³ . CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL. (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO (AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)					
5	(COTA RESERVADA DO ITEM 04) RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRIO DE 3M ³ . CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL. (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO (COTA RESERVADA - 25%)	M ³	675	IBG	R\$ 38,00	R\$ 25.650,00
6	RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRIOS DE 7M ³ . CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL. (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO (COTA EXCLUSIVA	M ³	4200	IBG	R\$ 22,00	R\$ 92.400,00

CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158

Assinado de forma digital por CARUARU
OXIGENIO LTDA:03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:08:13 -01'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 898ef2a1-f612-4359-aaaf-9cabe19c08be

	PARA ME/EPP)					
7	<p>RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL ACONDIONADOS EM CILINDROS DE 10M³ - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO)</p> <p>(AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)</p>	M ³	26250	IBG	R\$ 21,00	R\$ 551.250,00
8	<p>(COTA RESERVADA DO ITEM 07) RECARGA DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL ACONDIONADOS EM CILINDROS DE 10M³ - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL (CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO)</p> <p>(COTA RESERVADA - 25%)</p>	M ³	8750	IBG	R\$ 21,00	R\$ 183.750,00

VALOR TOTAL - R\$ 1.066.926,00 (um milhão e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais)



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158

Assinado de forma digital por
CARUARU OXIGENIO
LTDA.03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:08:27 -03'00'



3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos fornecimentos, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento dos gases se dará de forma parcelada, sendo executado no máximo em até 03 (três) dias, contados da data das ordens de fornecimento que identifiquem os locais de entrega, em dias e horários de expediente, feitas através de e-mail ou por entregas/recargas programadas, com frequência ajustada ao ritmo de consumo, que será oportunamente acordada entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ou, ainda, em casos emergenciais, devidamente justificáveis, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 03 (três) horas, a partir da solicitação, para não haver interrupção no fornecimento.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE
Hospital José Carlos de Santana	Rua Dom Luiz de Brito, s/n, Centro – Sede do Município do Brejo da Madre de Deus – PE
Policlínica de São Domingos	Rua Luiz Cecílio de Santana, s/n, Centro, Distrito São Domingos, Município do Brejo da Madre de Deus – PE

3.6 - O primeiro fornecimento deverá ser realizado de forma imediata logo após a entrega dos cilindros, e o prazo não poderá exceder 24 horas da solicitação.

3.7 - O fornecimento de gases medicinais contempla a recarga dos cilindros vazios, deixando-os devidamente abastecidos, incluindo as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros nos locais de suas instalações.

3.8 - Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA.

CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158

Assinado de forma digital por
CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:08:43 -03'00'

Página 5 de 11



3.9 - Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

3.10 - O fornecimento de gases medicinais contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios;

3.11 - Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados;

3.12 - Após a finalização da montagem, deverá haver procedimento de higienização adequada.

3.13 - Deverá ser feita a aferição e a calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

3.14 - Efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos a CONTRATADA

3.15 - Os cilindros em comodato deverão ser diferenciados dos cilindros da contratante através de selo próprio de identificação da empresa desde que atendam as normas da ABNT.

3.16 - A contratada deverá possuir disponibilidade e canal de atendimento (telefone, e-mail, chamados, entre outros) para emergências, sendo o prazo máximo de atendimento de no máximo de 24 horas, contadas da solicitação, independentemente do dia e horário do término do prazo.

3.17 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

3.18. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.19. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.20. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.21. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.22. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.23. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.24. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

CARUARU OXIGENIO
LTDA:0326483300015

8

Assinado de forma digital por
CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:09:09 -03'00'



4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos fornecimentos, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelos servidores **Simoni dos Santos Lustosa** (CPF Nº 011.056.694-75) e **Tarcísio Vinicius Nascimento Andrade** (CPF Nº 112.130.204-17).

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158

Assinado de forma digital por
CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:09:21 -03'00'

Página 8 de 11



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 898ef2a1-f612-4359-aanf-9cabe19c08be

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 A licitante vencedora deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva para todos os componentes e a periodicidade em que serão executadas. Após a execução dos serviços de manutenção, deverão ser emitidos os laudos técnicos e certificados de calibração, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional legalmente qualificado. Caberá também a CONTRATADA o controle de execução das manutenções e os seus respectivos custos.

6.5. Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes, bem como o disposto abaixo:

- a) A **MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA** contempla os serviços efetuados para o funcionamento dos cilindros em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações.
- b) A **MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA** contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos cilindros por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno às condições normais de funcionamento.

6.6. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da Unidade de Saúde

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

CARUARU OXIGENIO
LTDA:032648330001
58

Assinado de forma digital por
CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:09:33
+0100'



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158

Assinado de forma digital por
CARUARU OXIGENIO
LTDA:03264833000158
Dados: 2023.10.04 15:09:45 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 898ef2a1-f612-4359-aanf-9cabe19c08be

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 02 de outubro de 2023.

<p><i>Anne Gabrielle Bezerra</i> Secretaria Municipal de Saúde Brejo da Madre de Deus Ata nº 0213-2023</p> <hr/> <p>ANNE GABRIELLE BEZERRA Secretária Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus ORGÃO GERENCIADOR DA ATA</p>	<p>CARUARU OXIGENIO <small>Assinado de forma digital por CARUARU OXIGENIO LTDA:03264833000158 Dados: 2023.10.04 15:19:00 -03'00'</small></p> <hr/> <p>CARUARU OXIGÊNIO LTDA CNPJ nº 03.264.833/0001-58 RICARDO JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO CONTRATADA</p>
--	--